



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

CNPJ 95.639.472/0001-03

## **PROJETO DE LEI N°. 093/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.844,33 (Nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

quarenta e quatro reais, umita e três centavos), destinado ao  
1.250.0007000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.451.0028.1245 – Protocolo 17811348-8 Reforma UBS/Resolução SESA/765/2019

## DESPESAS DE CAPITAL

## INVESTIMENTOS

07001/4490.51.00.00 1500 OI

37.651, 44.651.65.55 1988 Seras e Instalações TOT

### TOTAL

R\$ 9.844,33

R\$ 9.844,33

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro Apurado no enceramento do SIM AM do exercício de 2021 na seguinte fonte:

<b>FONTES DE RECURSO</b>		<b>VALOR</b>
3001	Recurso Ordinário (Livre) - Exercício Anterior (2021)	9.844,33
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		9.844,33

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**